

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 107/2019

Pregão Presencial: nº 062/2019

Objeto: - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas do município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II** deste edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte, o item licitado a empresa: Item 01 – **VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, vencedoras do certame.

Andrelândia, 16 de outubro de 2019.

**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Andrelândia, 16 de outubro de 2019.

**DA: Pregoeira**

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 107/2019

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a proposta comercial, a documentação e julgar os recursos do pregão presencial 062/2019, que objetivou Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas do município de Andrelândia, **NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO II DO EDITAL**, considerou como classificada a empresa Item 01 – **VS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 30/09/2019.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

\_\_\_\_\_  
**Aline de Almeida Rizzi**  
Pregoeira